



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, neste ato representado por seu ordenador a Sr^o. **JOSE SETÚBAL NORONHA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o N^o 368.244.452-15, e RG n^o 2249086 – SEGUP/PA, residente e domiciliado na rua Anita Garibaldi, n^o105, Milagre, Castanhal-PA, doravante denominado LOCATÁRIO a Sr.^a **MANOEL GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o N^o 394.494.322-87, e RG n^o 2162537 PC/PA, residente e domiciliada na cidade de Castanhal/PA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito deste Município de Castanhal/PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** que passará de 31/01/2022 para 01/02/2022 a 31/01/2023

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica inalterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que permanecerá de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** mensal.

Parágrafo único – O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pelo locatário até o dia 30 (trinta) de cada mês mediante depósito bancário no Banco do Bradesco, Agência: 0979-2, Conta Corrente: 37043-6, Nome: MANOEL GOMES DA SILVA, CPF: 394.494.322-87, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

18.18 – FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Classificação Econômica: 06.181.0050.2.172 – Gestão das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros PF

Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal (PA), 01 de fevereiro de 2022

Paulo Sergio Rodrigues Titan
Prefeitura Municipal de Castanhal

José Setúbal Noronha
Prefeitura Municipal de Castanhal

Manoel Gomes da Silva
Locador(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____